



PREFEITURA DO ALEGRETE-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO N° 629, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art.101, IV, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal 6.847/2024 e nos termos do art. 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a solicitação realizada através do memorando nº 27.348, oriundo da Diretoria de Orçamento;

Considerando a ocorrência de uma forte enchente no município de Alegrete, que resultou na inundação de uma parte significativa da cidade e no desabrigamento e desalojamento de várias famílias;

Considerando o Decreto nº 58.257, de 14 de julho de 2025 que homologa Situação de Emergência no Município de Alegrete, entre outros, em razão dos eventos climáticos, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE;

Considerando a Portaria nº 2.141, de 15 de julho de 2025 que reconhece a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE;

Considerando a Portaria nº 014/CM-SPDC/2025 e a Portaria nº 015/CM-SPDC/2025 que disciplinam a aplicação de recursos transferidos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS aos Fundos Municipais de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC em ações de resposta e restabelecimento aos municípios com registro no S21D em razão dos desastres ocorridos entre os dias 14 e 20 de junho de 2025 e os municípios afetados pelo desastre de chuvas intensas entre os dias 28 de maio a 05 de junho de 2025, respectivamente;

Considerando a Situação de Emergência no município de Alegrete, conforme o DECRETO nº 302 de 24 de junho de 2025 com vigência de 180 dias, em virtude da forte enchente que causou danos materiais e humanos significativos, onde em seu art. 9º autoriza o Poder Público em Situação de Emergência (SE), ou Estado de Calamidade Pública (ECP) a abertura de crédito extraordinário para atender às despesas imprevisíveis e urgentes;

Considerando a necessidade urgente de readequação orçamentária para atender as demandas emergenciais decorrentes da situação de emergência e a aplicabilidade do recurso.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

02– Gabinete do Prefeito

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DO ALEGRETE-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GOVERNO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

08– Defesa Civil

Funcional: 14.122.0039.2.381000 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$200.000,00
FR: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalh: 1055 – FUMDEC
C.O.: 3201
Total R\$200.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura das dotações autorizadas no artigo 1º serão provenientes de repasse de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS em parcela única, como segue:

a) Resolução nº 011/FUNDEC/2025 no valor de R\$ 100.000,00
b) Portaria nº 019/SPDC/2025 no valor de R\$ 100.000,00
Total R\$200.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 15 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E56-D910-6733-8887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 15/12/2025 11:11:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 15/12/2025 11:38:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/9E56-D910-6733-8887>